



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2020
Processo nº 365/2020

**Aquisição de móveis, equipamentos e
comparador colorimétrico**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	005
Data:	15/01/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas – quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste, requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para aquisição de um balcão para pia ; tampo para pia em inox e uma geladeira, com as seguintes especificações:

- **BALCÃO PARA PIA** - nas medidas 117 cm larg. X 81 cm alt. X 51 cm profund., com duas portas com dobradiças metálicas e três gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF de no mínimo 20 mm com revestimento em BP resultando em um acabamento resistente, na cor branca;

- **TAMPO PARA PIA** - em inox, nas medidas 120 cm larg. X 53 cm profund., confeccionada em aço inox, acabamento brilhante, com a cuba centralizada, profundidade mínima da cuba 13 cm.

- **REFRIGEIRADOR 240 L 1 PORTA, 127 V, BRANCO.**

Descrever a justificativa.

Esses equipamentos se fazem necessário para o uso da cozinha desta Secretaria, também para tomar o ambiente um lugar bonito para trabalhar e melhor atender os agricultores de nosso Município. Um espaço bem cuidado certamente servirá de estímulo e exemplo para que funcionários e cidadãos zelem por sua manutenção.

É essencial que o ambiente de trabalho seja organizado de forma a receber bem funcionários e a comunidade, demonstrando o respeito que o Município tem para com seus usuários, pois um ambiente limpo, ordenado e agradável pode estimular os servidores.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Licença ambiental de operação

Dotação Orçamentária:

07.02.20.606.0011.2013-33.90.39.4300

07.02.20.606.0011.2013.33.90.30.26.00

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação ou execução do serviço:

Rua São Gonçalo nº 94 Centro
Piên/PR.
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Horários:

Horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prazo para prestação ou execução do serviço:

Imediato após a requisição de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves- Secretário

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: Tomada de Preços nº _____
- b) Nº do contrato: Contrato nº _____ ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato: ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 363 / 2020

Data 28/12/2020

Responsável: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

012

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde/FARMÁCIA
Nº de requerimento:	09/2019
Data:	16/09/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Banqueta de atendimento (baías de atendimento) em MDF, espessura mínima de 30 mm, 3 lugares. Dimensões de cada baía: tampo: largura 1050 mm, profundidade 700 mm, altura 800 mm

Balcão de atendimento sob medida, medindo 5,60 m, contendo 3 baías de 2,10 m e uma porta vai e vem de 0,80 m de largura, que permita delimitar a circulação de pessoas na extremidade esquerda interna. Cada baía deverá conter 1 gaveteiro contendo 3 gavetas, puxadores de metal, carrinho para CPU com rodízios, divisórias laterais mais altas entre as baías, estilo orelha de elefante com no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e saias com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada baía de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura.

Armário multiuso sob medida, para acomodar a impressora e demais materiais de apoio, com 9 gavetões para pasta-arquivo e duas portas com uma prateleira interna. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas: 2,40 m de comprimento, 1 m de altura e 0,45 m de profundidade. Cada gavetão nas medidas de 0,45 m de largura por 0,30 m de altura, para acondicionar pastas-arquivo tamanho padrão.

Serviço completo com fabricação, entrega e montagem. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OB: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os móveis descritos acima são destinados a equipar o novo espaço da Farmácia Central do município, recentemente reformado na Unidade Básica de Saúde Central. O recurso utilizado para a aquisição dos respectivos móveis é exclusivo para este uso, referente ao repasse do Estado do Paraná (IOAF) – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal. Como marcos legais, pode-se consultar as resoluções e deliberações: Resol. SESA nº 139/2012, Resol. SESA nº 273/2012, Delib. CIB nº 25/2012, Resol. SESA nº 451/2013, Resol. SESA nº 574/2013, Resol. SESA nº 613/2013, Delib. CIB nº 61/2013, Resol. SESA nº 534/2014, Resol. SESA nº 600/2014, Delib. CIB nº 508/2013, Resol. SESA nº 620/2015, Resol. SESA nº 003/2016, Resol. SESA nº 082/2016, Delib. CIB nº 210/2015.

O município de Piên recebeu recursos do IOAF do ano de 2013 a 2016, correspondendo a um total de R\$ 14500,00 para despesas de custeio e R\$ 39500,00 para despesas de investimento. Uma parte do recurso já foi utilizada ao longo destes anos para a reestruturação da Assistência Farmacêutica Municipal, no entanto, ainda há saldo disponível para esta finalidade. Pensando num melhor conforto aos pacientes que utilizam os serviços da farmácia, e na tentativa de adequar a infraestrutura para viabilizar um atendimento mais humanizado, solicita-se a compra deste mobiliário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

013

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Requisição Orçamentária:

Obs: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

1101 103010014203044905200 Obs: pagar com recurso IOAF despesas de Investimento (C/C 419 Caixa Econômica Federal, Agência 4609, conta 41-9) 624034-4 *Fontes - soc*

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Horários:

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Central de Saúde.
Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, Piên.

Entrega em 30 dias úteis a partir da emissão/recebimento da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Isela Tambosi

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Obs: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006
014



Jair Batista de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Piên

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

~~Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 16251
Data 21/06/2019
Responsável: BUS~~

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 3651/2020
Data 28/02/2020
Responsável: SDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ 007

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	
Data:	09/10/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Comparador Colorimétrico Visual com disco de cloro (DPD), cubetas e reagente para análises.

Descrever a justificativa.

A aquisição do aparelho se faz necessária para análise de cloro em água potável para acompanhamento do tratamento nos sistemas de abastecimento de água das comunidades da área rural do município, que não são atendidos pela Sanepar.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação ou execução do serviço:

Rua Amazonas 373.

Horários:

Horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prazo para prestação ou execução do serviço:

Imediato após a requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Antonio Carlos Padilha

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Tomada de Preços nº

b) Nº do contrato: Contrato nº ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato: ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ 008

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 365/2020
Data 28/02/2020
Responsável: Jus

Dell Arte Móveis

Rua Antonio Schier, 350 – Fragosos, Piên – PR

Telefone: (47) 3632-9158 / (47) 920001885

CNPJ: 33.726.790/0001-46

015**009****ORÇAMENTO**

Cliente: Prefeitura Municipal de Piên.

Validade: 45 dias.

Produto	Quantidade	Preço unitário	Total
Balcão 2,40 metros x 1,0 metros.	01	1.680,00	1.680,00
Balcão atendimento e gaveteiros, mais porta vai e vem.	03	1.220,00	3.660,00
		Total:	5.340,00

Piên, 17 de Setembro de 2019.





016

010

Confeção de um balcão de atendimento medindo 5.60 mts contendo 3 baias com 2.10 mts com um gaveteiro em cada, nele contem 3 gavetas e rodízios, e com uma porta vai e vem! Todo em mdf branco 15mm com correções telescópicas e puxadores de metal.

Um balcão com 2.40 mtrs x 1.00 alt contendo 9 gavetas para arquivo e duas portas! Confeccionado em mdf branco 15mm com correções telescópicas e puxadores de metal.

Valor total R\$ 4.000,00

Prazo para entrega: 30 dias

☎ 41 9598-0944 | 41 8898-7068

Edson Marcelo Anton 03166923950

Rua Palhoça (M1), 117 - Centro - 83860-000 - Piên - Paraná
CNPJ 20.441.295/0001-49 - Insc. Municipal 12.629

JF Moveis sob medida

CNPJ: 22.414.024/0001-20

Segue orçamento para balcão de atendimento para farmácia

~~017~~

011

Balcão em MDF branco tx contendo espaço para acomodar 3 pessoas em atendimento com espaço para computador, gaveteiro com 3 gavetas ,carrinho para CPU, divisórias mais altas entre as pessoas ,e porta vai e vem no fim do balcão para delimitar a passagem Valor R\$ 2.890,00

Armário para acomodar a impressora com 4 gavetões e duas portas com uma prateleira interna na cor branco tx Valor R\$ 1.790,00

Serviço completo com fabricação, entrega e montagem

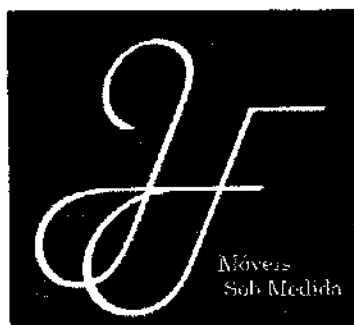
Corrediças telescópicas

Dobradiças todas com amortecedor

Material 100% MDF e fundo antimofo

Qualquer dúvida estamos a disposição.

1



~~018-~~

012

A escolha Certa!
Satisfação Garantida

Rua Antônio dos Santos nº 218, Rio Vermelho Estação
(47) 3635-2328 / (47) 9671-0360

São Bento do Sul – SC

CNPJ: 22.414.024/0001-20

Orçamento Farmácia secretaria de saúde

Balcão em MDF branco Tx contendo espaço para acomodar 3 pessoas em atendimento, com espaço para computador, gaveteiro com 3 gavetas cada ,carrinho para CPU ,divisórias mais altas entre as pessoas e porta vai vem fim do balcão para delimitar a passagem .

Valor R\$ 2.890,00

armário para acomodar a impressora com 9 gavetas e duas portas com prateleira interna na cor branco TX

Valor 1.930,00

Diferenciais de nossa empresa:

Serviço completo com fabricação, entrega e montagem

Corrediças telescópicas

Dobradiças todas com amortecedor

Material 100% MDF e fundo antimofo



Prazo de entrega – imediato
Validade da proposta – 60 dias
Forma de pagamento – c/presentação
Frete - pago

À Contenda A/C Flavia

DATA 07 / 10 / 2019

01	01	PÇ	COMPARADOR COLORIMETRICO VISUAL COM DISCO DE CLORO (DPD) ECUBETAS e regente para 50 analises	D. Tome	550,00	550,00	imediate
----	----	----	--	---------	--------	--------	----------

Atenciosamente
Rachel Foggiatto Tome

CNPJ 01.895.037/0001-98
I. E. 90.133.763-25

MUNICÍPIO DE PIEN - 41617

RUA AMAZONAS-373

PIEN - PR Fone: (41)36321136 Fax: ()

A/C Flavia Martins de Oliveira

41 3632 1136

flavia@pien.pr.gov.br

Item	Produto	Qtde	Unid.	Descrição
001	1149780001	1	KIT	MCOLORTEST CLORO LIVRE (0,1-2mg/L) 600 TESTES MERCK (DISCO COMPARADOR) % ICMS: 18,00 BASE ICMS : 854,00 NCM: 38220090 MCOLORTEST CLORO LIVRE (0,1-2mg/L) 600 TESTES MERCK (DISCO COMPARADOR) O reagente líquido pode ser utilizado na determinação de cloro livre com o teste de Cloro Microquant®. A concentração de cloro pode ser medida de maneira semiquantitativa através de comparação visual da cor da solução de medição com os campos coloridos do disco. Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1 - 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 - 1.5 - 2.0 mg/l Cl2 Embalagem contém: 3 frascos do reagente Cl2-1 1 frasco do reagente Cl2-2 1 seringa plástica graduada de 6 ml 2 tubos de teste com tampa de rosca 1 disco de comparação de cor Valor Unitário R\$: 854,00 Valor Total R\$: 854,00 Entrega 10 Dias

Cliente não contribuinte do ICMS

Total Cotação R\$: 854,00

Pagamento: 28 DD

Frate: À COMBINAR

Preço Mínimo: R\$ 150,00

Validade: 5 DD

Dados Bancários:

Banco: Bradesco

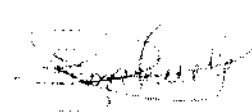
Agência: 0797-8

Conta Corrente: 19941

CURITIBA, 26 de Setembro de 2019

Obs:

00.398.022/0003-13

PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA
E DIAGNÓSTICA LTDA.Rua Dr. Carvalho Chaves, 1153
Parolin - CEP 80220-010
CURITIBA - PR
Emanuelle Neves



HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIP. CIENTÍFICOS EIRELI

CNPJ: 15.443.663/0001-58 Inscr. Estadual: 256706174

RUA ROBERTO BORBA 772 IPIRANGA SÃO JOSÉ SC 88111-580

Fone/Fax: 48 3049-8200 E-mail: contato@hekoambiental.com.br

Site: www.hekoambiental.com.br

015

ORÇAMENTO

Nº: 015273

Emissão: 30/09/2019

Alessandra daSilva Neves

Dados do Cliente:

Cliente: 76.002.666/0001-40 MUNICIPIO DE PIEN

Endereço: AMAZONAS 373 CENTRO Piên PR 83860000

Contato: Fone (41) 36321136 E-mail: flavia@pien.pr.gov.br

Agradecemos sua consulta a nossa empresa. Teremos o maior prazer em poder Atende-lo.

Código	Nº Item	NCM	Descrição do Produto	Entrega	Qtd	Und	Vlr Unit.	Vlr Total
001Q		920015	920015 - VISOCOLOR HE CLORO 0,02-0,6 MG/L 160 TESTES - MACHEREY-NAGEL	07/11/19	1	UN	1.694,20	1.694,20
1149780001		3822.00.90	CLORO LIVRE MICROQUANT (0 - 2) MG/L 600 TESTES - MERCK	10/10/19	1	KIT	917,25	917,25
Total:								2.611,45

Informações Adicionais

Validade da Oferta: 11/10/2019

Condição de Pagto: 25 DIAS

Frete 1-Emitente 2-Destinatário: 2

Transportadora: FOB - CLIENTE INDICAR

Valor Frete/seguro: 0,00

Observações:

OBSERVAÇÃO: OS PRAZOS DE ENTREGA ACIMA INDICADOS SÃO VALIDOS PARA PEDIDOS CONFIRMADOS NESTA DATA.FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 150,00

ASSINATURA/CARIMBO

Assunto::Re: Orçamento

Data: 14/01/2020 16:05

De: Tradição Trigolândia <mctradicaovendas@gmail.com>

Para:: claudia@pien.pr.gov.br

016

boa tarde,
movel balcão para pia - 239,99
cubra pia inox- 214,93

Em ter., 14 de jan. de 2020 às 15:29, <claudia@pien.pr.gov.br> escreveu:



017

CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA -ME
CNPJ 21889838/003-10
AVENIDA BRASIL 214 PIÊN

ORÇAMENTO

TAMPO INOX 1,20m
R\$ 189,90

BALCÃO DE PIA 1,20m
R\$ 179,90

REFRIGERADOR CONSUL 239 L 220V
R\$ 1.349,90

21.889.838/0001-58
CACC COMÉRCIO DE MÓVEIS E
ELETROD. LTDA.-ME
TRAV. DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, 40
CENTRO - CEP 85795-000
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

PIÊN 04 DE NOVEMBRO 2019



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20441 PAPELARIA SÃO BENITO LTDA - EPP CPF: 07.654.910/0001-19 Telefone: 473553309 Situação: Negociado Email: contato@papariasaoBenito.com.br Representante: 3003 CHARLES GILSON RITZMANN									
Lote 001 - Lote 001									
001	19372 BALCÃO PARA PIA - NAS MEDIDAS 117 CM LARG. X 81 CM ALT. X 51 CM PROFUND., COM DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES CROMADOS EM PVC, COM PRATELEIRA INTERNA E FES REGULÁVEIS EM PVC. ESTRUTURA EM MDF/MDF DE NO MÍNIMO 20MM COM REVESTIMENTO EM BP RESULTANDO EM UM ACABAMENTO RESISTENTE, NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES	UN	2,00	Classificado	DACHERI		168,00	336,00	*
003	19374 LAVADORA ALTA PRESSÃO - TIPO PROFISSIONAL, VAZÃO MÍNIMA 700 LH, PRESSÃO MÁXIMA 2.500 LIBRAS, TENSÃO 220V MONOFÁSICA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 3000 WATTS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM BICO TURBO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 08 METROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	1,00	Classificado	WAP LPROF2500		3.590,00	3.590,00	*
004	19375 MESA COM SEIS CADEIRAS - CONFECCIONADO EM MDF/MDP 25MM, NAS MEDIDAS 1500MM COMP. X 900 MM LARG. X 730MM ALT. NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES	UN	5,00	Classificado	SONNETO		538,00	3.190,00	*
005	19376 PLAINA ELÉTRICA - TIPO PROFISSIONAL, POTÊNCIA 620 A 630 WATTS, 220 W GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UN	1,00	Classificado	MONDIAL		493,00	493,00	*
VALOR TOTAL:							7.617,00		

018

Orçamento

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. Mobile Eireli

CNPJ: 15.764.033/0001-85

Inscrição Estadual: 256.755.965

Endereço: Rua Dona Francisca, n. 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho - CEP: 89295-000- SC.

Telefone: (47) 3644-7969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PR

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	01 balcão para pia - nas medidas 117 cm de larg. x 81 cm alt. x 51 cm de profundidade com duas portas e dobradiças metálicas, 03 gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF com no mínimo 20mm de revestimento em BP resultando em um acabamento resistente na cor branca.	R\$ 464,00	R\$ 464,00
2	1	01 tampo para pia em inox, nas medidas 120cm larg x 53 cm profundidade confeccionada em aço inox, acabamento brilhante, com cuba centralizada, profundidade mínima da cuba 13 cm.	R\$ 230,30	R\$ 230,30
VALOR TOTAL			R\$	694,30

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

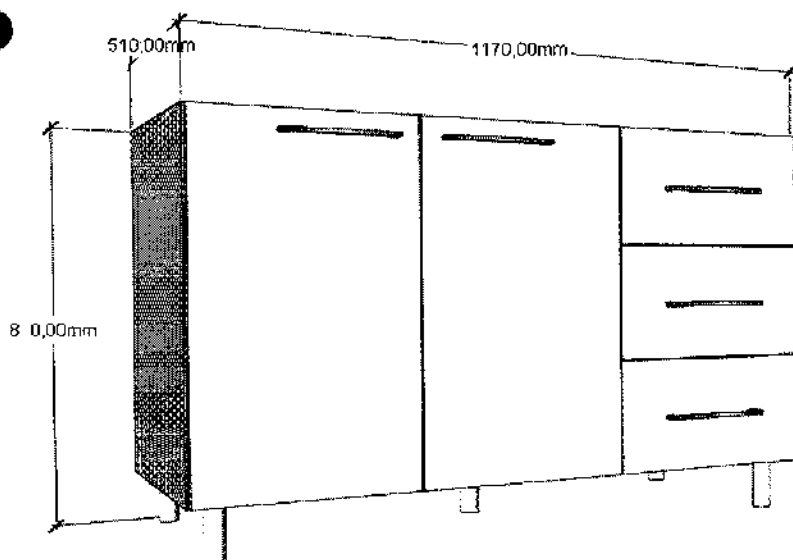
LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA

PAGAMENTO: após a entrega do produto/serviço em até 30 dias corridos

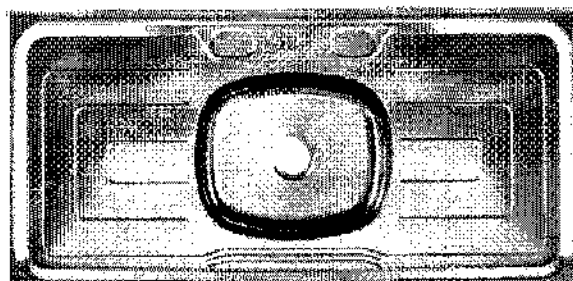
Informamos que no nosso orçamento os produtos/serviços atendem totalmente ao solicitado.

Rio Negrinho, 11 de Fevereiro de 2020

15 764 033/0001-85



M. MOBILE EIRELI
 RUA D. FRANCISCA, 4840
 BAIRRO SÃO PEDRO - CEP: 89295-000
 RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



Fone/Fax: (47) 3644-7969 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Dona Francisca, 4840 - Bairro: São Pedro - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 15.764.033/0001-85



020

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 10175



Criar e-mail

RES: Orçamento Pap SB



▼ Caixa de entrada (29)

Drafts

Sent

Rascunhos (35)

Enviados

● Spam (30)

Lixeira (127)

Calendar

Configuration

Confirmações im... (36)

Contacts

enviadas

Enviadas

Junk

Lixeira

● lixo

Nfe (288)

quarentena

Quarentena

rascunho

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Spam

Tasks

Templates



Papeleria São Bento

Para: ▾



Hoje 08:54

BOM DIA.

FICA O BALCAO COM O TAMPO A 399,00

O BALCAO É IGUAL DA ULTIMA VEZ QUE VENDI PARA PIEN.

COM 1,20 ELE VEM 01 GAVETA E 3 PORTAS.

Papeleria
São Bento

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPI
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89286-370 - São
E-mail: contato@papelariasabento.com.br
Fone (47) 3635-2858 - Fax (47) 3635-4

De: Marcia <marcy@pien.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:05

Para: contato@papelariasabento.com.br

Assunto: Orçamento Pap SB

Olá.

Solicito orçamento para aquisição de:

01 balcão para pia - ans medidas 117 cm de larg. x 81 cm alt. x 51 cm de profundidade com duas portas e dobradiças metálicas, 03 gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF



78% usado

O que você está procurando?

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MOVEIS | ELETROPORTA

Volta às Aulas

Festival de Verão

iPhone 11

Dá um UP!

Casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Refrigeradores > 1 Porta

Refrigerador Electrolux Degelo Prático RE31 com Controle de Temperatura Branco

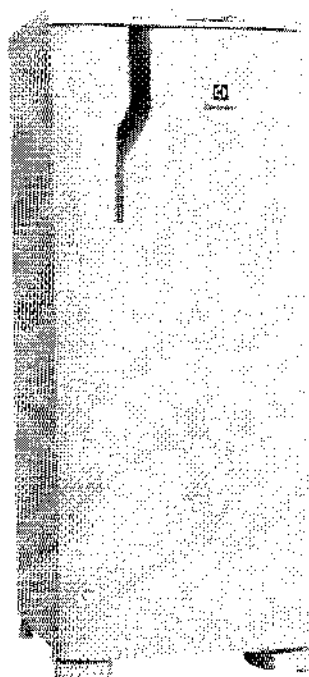
(Cód. Item 1743662) Outros produtos Electrolux

Imagens

Vídeos

384 Avaliações | Leia

Vendido e entregue por CasasBahia.com.br
Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: De R\$



-12%

COMPRE POR TODA LOJA

Selecione

110v | R\$1.149

Aproveite e contrate

Instalação para Refrigerador ?

Clique e Contrate o Serviço

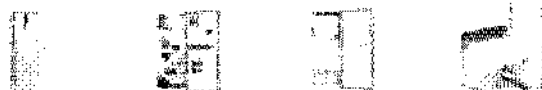
De: R\$1.319,00

Por: **R\$1.149,00**

ou até 12x de R\$95,75 sem juros

Economia de: R\$170,00

Passe o mouse e veja os detalhes



Baixar Manual em PDF (2779kb)

Pague com o Cartão Casas Bahia à v
R\$82,07 sem juros.

Não tem Cartão Casas Bahia? Peça já

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por Comprebel

por l

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!
Fique conectado



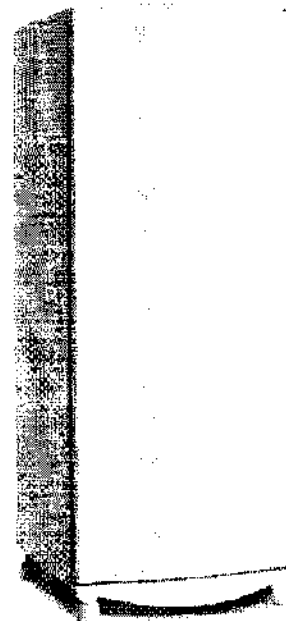
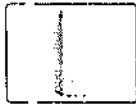
Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática

022

🏠 > 📁 Eletrodomésticos > Geladeira / Refrigerador

Refrigerador Consul 261L 1 Porta Branco 127V CRA30FBANA

Código: cg68cfee86 | [Ver descrição completa](#) | Consul



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Tamanho:

Único

Vendido e entregue por [Continental Center](#)

de R\$ 1.330,00

por **R\$ 1.099,00**

em 8x de R\$ 137,38 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

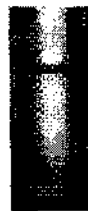
Produtos patrocinados



Lava e Seca LG 11kg
Branco VC3 CV7011WS4 -

de R\$6.049,99 por

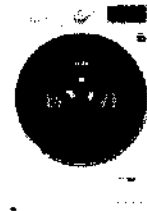
R\$2.999,00 à vista



Geladeira/Refrigerador LG
Frost Free Duplex - 438L

de R\$4.799,00 por

R\$3.779,91 à vista



Lava e Seca LG 11kg
Branco CV5011WG4 - 14

de R\$3.599,00 por

R\$2.799,00 à vista

ou R\$ 2.799,00

10x de R\$ 279,90 sem juros

Encontramos uma oferta similar!



Por **R\$ 1.101,90***
Ganhe 3% de volta

* O preço pode estar desatualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 26/02/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 6.737,00** (seis mil, setecentos e trinta e sete reais)
4. Dotações:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.4490520000 - Contas: 1750
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490520000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.4490520000 - Contas: 1140

☒ Há Dotação Orçamentária
☐ Não há Saldo Orçamentário

☒ Há Saldo Orçamentário
☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

22/02/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
☒ Há recursos financeiros
☐ Não há recursos financeiros
- Condições de Pagamento: _____

22/02/2020

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



6. Despacho do PREFEITO:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

27/02/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico**, em atendimento as secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

28/02/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJA NOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.58-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTILÉ FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON S. HNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIAN O. QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRÍDE J. BIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de limpeza e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**026**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO Nº 365/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

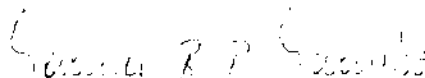
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 13 de março de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO Nº 365/2020

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no **13 de março de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.4490520000 Contas: 1750
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.4490520000
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.4490520000 Contas: 1140

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou ITENS distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSanciao%2CdataPublicacao&cnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO



DATA:/...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de



habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. Endereço para envio dos envelopes: Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer ITENS integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.



7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app>



[/ConsultarOpcao.aspx](#), ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo PREGOEIRA juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o PREGOEIRA não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço



www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de



sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA, declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no



recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº



01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade



para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

23.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

24. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante.

25. PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

25.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

25.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do **1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega por prazo superior a **02 (dois) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos** a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- b.7) cometimento reiterado na execução do objeto;

27.1.3. SUSPENSÃO: Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



27.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1.. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015



(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da secretaria em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.



28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor Nota de Empenho, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação que não está de acordo com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

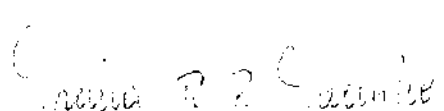
29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 28 de fevereiro de 2020.


MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	ARMÁRIO MULTIUSO SOB MEDIDA , para acomodar a impressora e demais materiais de apoio, com 9 gavetões para pasta-arquivo e duas portas com uma prateleira interna. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas: 2,40 m de comprimento, 1 m de altura e 0,45 m de profundidade. Cada gavetão nas medidas de 0,45 m de largura por 0,30 m de altura, para acondicionar pastas-arquivo tamanho padrão. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimoho. Garantia de 12 meses. (SAÚDE)	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	BALCÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA , medindo 5,60 m, contendo 3 baias de 2,10 m e uma porta vai e vem de 0,80 m de largura, que permita delimitar a circulação de pessoas na extremidade esquerda interna. Cada baia deverá conter 1 gaveteiro contendo 3 gavetas, puxadores de metal, carrinho para CPU com rodízios, divisórias laterais mais altas entre as baias, estilo orelha de elefante com no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e salas com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada baia de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimoho. Garantia de 12 meses. (SAÚDE)	1	R\$ 2.445,00	R\$ 2.445,00
3	BALCÃO PARA PIA - nas medidas 117 cm larg. X 81 cm alt. X 51 cm profund., com duas portas com dobradiças metálicas e três gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF de no mínimo 20 mm com revestimento em BP resultando em um acabamento resistente, na cor branca. Garantia de no mínimo 6 meses. (AGRICULTURA)	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	COMPARADOR COLORIMETRICO com disco de cloro (DPD), cubetas e reagente para análise	1	R\$ 1.032,00	R\$ 1.032,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

5	REFRIGERADOR - Com branca, com capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, voltagem 127v. Garantia mínima de 12 meses. (AGRICULTURA)	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	TAMPO PARA PIA - em inox, nas medidas 120 cm larg. X 53 cm profund., confeccionada em aço inox, acabamento brilhante, com a cuba centralizada, profundidade mínima da cuba 13 cm. Garantia de no mínimo 3 meses. (AGRICULTURA)	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 6.737,00

I.I. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

I.II. DOS MÓVEIS SOB MEDIDA: A empresa vencedora deverá conferir as medidas dos móveis antes de fabricá-los.

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta-corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Moacir Gravi Gonçalves
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antônio Carlos Padilha
Secretaria de Saúde	Gabriela Tambosi

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

VI. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A aquisição de geladeira, balcão e tampo de pia se fazem necessários para mobiliar a nova sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O comparador colorimétrico se faz necessário para análise de cloro em água potável para acompanhamento dos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS

EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A PREGOEIRA Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tornar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

S. Maria



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

060

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 061

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **365/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças, relativo ao processo administrativo nº **365/2020**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico**, em atendimento as Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda foi indicado a forma Presencial, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, para atendimento da necessidade das Secretarias Municipais, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



2. Da análise da escolha da modalidade:

Inicialmente cumpre destacar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os documentos constantes dos autos até a presente data, realizando análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias, há que se registrar algumas considerações. É importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação, qual seja a Lei Federal nº 10.520/02 (Lei do Pregão), a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto Municipal nº 002/06 que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade."

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente. Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Quanto ao tipo de licitação a ser utilizado, qual seja menor preço vale ressaltar que tal escolha encontra amparo no inc. I do § 1º do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, estatui o seguinte:

Art. 45 (...)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

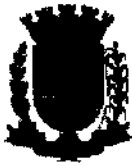
I – a de menor preço, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que seja vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

(...)

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 065

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

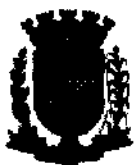
Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

067

limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

5. Da conclusão

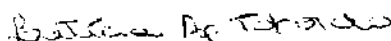
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador: BEC62613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no dia 03 de março de 2020, das 08h00min às 17h00min horas.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Esta eleição de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Exec. n Municipal do Campo Prefeito Laércio		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de fevereiro de 2020.

ANDRILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Articulação Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turno/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Ass. Pretendida (relação de vagas previstas - art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	

	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS	068	
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____/____/2020.

Assinatura do candidato

Recebeu em ____/____/____ Ass. _____

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador: F396E757

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/02/2020
DATA DE ABERTURA	24/02/2020
JULGAMENTO	28/02/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
GERSON MARCOS BAUMEL -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	R\$ 100.625,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Picokocz

Código Identificador: DB42D4F2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO Nº 365/2020

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 13 de março de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/I R, 28 de fevereiro de 2020.

MAR NA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 62C99064

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 14/2020, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP****RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **2/03/2020, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para disponibilizar profissional(is) para ministrar oficinas de arte e cultura, canto coral e musicalização a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 12/03/2020, às 08:30 horas**DATA DA ABERTURA:** 12/03/2020, às 08:30 horas.**LOCAL DA ABERTURA:** Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 27/02/2020.

ALGEM ANTONIO GEITTENES

Proprietário

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Algem Antonio Geittenes

Código Identificador: 3050A8CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2385****PORTARIA Nº. 2.385/2020**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal, IVONETE CARGNIN, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, nível 07-A, 15 (quinze) dias de férias a partir de 27/02/2020 a 12/03/2020, referente ao período aquisitivo 03/02/2019 a 02/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 27 de fevereiro de 2020.

069

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador: 8905FAFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2386****PORTARIA Nº 2.386/2020**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2384/2020 de 27 de fevereiro de 2020, que nomeia a Comissão Organizadora do Teste Seletivo 01/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador: 303C9DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2387****PORTARIA Nº 2.387/2020**

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado e dá Outras Providências;

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2020, visando à contratação de Jovem Aprendiz;

Silene Stein Claudino	CPF Nº 332.735.029-91	Contadora
Jacqueline Demarchi Griza	CPF Nº 087.834.289-33	Diretora do Departamento de Promoção Social
Franco Zelfido Ferrari	CPF Nº 040.145.319-70	Advogado
Lorenice Luciva de Lima	CPF Nº 075.702.139-55	Consulheira Tutelar
Vânia Maria Barbieri	CPF Nº 955.459.729-00	Técnico Administrativo
Silene Maria Piazzentini	CPF Nº 663.806.509-20	Pedagoga

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela primeira nomeada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Pesquisar Licitações:

IRI 070

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020

PROCESSO N° 365/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016), Decreto Municipal n° 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 13 de março de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA<https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes/2430-pregao-presencial-n-029-2020>



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO Nº 365/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 02 a 13 de março de 2020, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de fevereiro de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 02/03/2020

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

072

PROTOCOLO

Processo: 477 / 2020

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

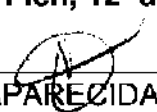
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 029/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Março de 2020.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 477 / 2020

Requerente: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ: 13.550.358/0001-30

Contato: **DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP -**

Telefone:

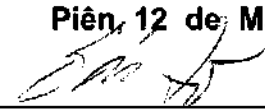
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 029/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Março de 2020.


DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP
Requerente





073

CNPJ nº 13.550.358/0001-30

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DANNIA COMERCIAL EIRELI EPP, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 426/0097506, inscrita na Rua Castelo Branco, 1157, Sala 01, Colonial São Bento do Sul, CEP 89.000-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.358/0001, declara e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 406/ 2003, às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA de alteração com o nº _____ da 3ª
arquivada em _____ e nº _____ contratual
de 2017, em conformidade com o artigo 6º do Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de São Paulo em 18 de agosto de 2017.

CLAD - COMISSÃO CLAD. O capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, cujo montante é totalmente subscrito e pago, neste ato, em moeda corrente nacional.

Em face das circunstâncias, considera-se o ato constitutivo do contrato de nº 10.461/2002, mencionado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação: **DANNA**
COMERCIAL FÁRMA - EPP, com sede à Rua C. Franco, nº 1157 - Sala 01 - Bairro
 Colonial, Cep.: 89.288-330, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina,

Req: 81700000997140

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/10/2017
Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COME
Este documento pode ser verificado
Chancela 194845673687289

Para verificar a autenticidade desta cópia foi autenticada digitalmente e informe o número 101455/2020-031 no site Gov.br ou no site de secret.

Cartão de Avaliação do Curso
 Curso de Engenharia de Tecnologia de Alimentos

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documentação assinada digitalmente 17/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sp.gov.br/certificado

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP**RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO****CNPJ Nº 13.550.358/0001-30****DO CAPITAL**

CLÁUSULA QUARTA- O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da EIRELI caberá ao titular **ALBINO CELSO DANNA**, isoladamente, por prazo indeterminado, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, sem limitação, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

CLÁUSULA SEXTA – É resguardado a TITULAR o direito de exercer o controle sobre a sociedade a título de pró-labore, sem prejuízo da responsabilidade decorrente da administração e da despesa na escrituração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular declara que não se encontra em nenhuma das hipóteses da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem por lei de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, nem por processo criminal, ainda que temporariamente, o processo em curso seja público ou por crime de menor potencial ofensivo, de prevaricação, ou de suborno, ou de corrupção, ou de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo, ou de natureza pública, ou de natureza de interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – O titular declara que não participa de qualquer outra sociedade da mesma modalidade, e não está impedido para constituir a presente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade do titular é limitada ao valor integralizado na empresa, que é registrado no registro da sociedade, e não responde pessoalmente pela dívida da sociedade.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Req: 81700000997140

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse o site www.jucesc.net.br e informe o número 101455/2020-01 ou pelo e-mail atendimento@jucesc.net.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RE-RATIFICAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO

CNPJ nº 13.550.358/0001-30

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DO FORO DE ELICIAÇÃO DO JSPC - JESUITAS GERAIS

CLÁUSULA DE FORO — Fica eleito o foro da COMARCA de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o julgamento das causas relativas a esta sociedade.

consistên

ASIGNADO
AL ALMO
DE 1889

2017

AL 50-9400-1
759-82

ESTADO DE STA. CATARINA

Req: 81700000997140

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/10/2017

Arquivamento 20176883452 Protocolo 176883452 de 17/10/2017

Nome da empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP NIRE 42600097506

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 194845673687289

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2017

Para verificar a autenticidade acesse www.judic.br.gov.br
e informe o número 101455/2020-03 e assine: **Dr. Carlos Roberto de Almeida** Secretário-geral;



DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.550.358/0001-30, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. ALBINO CELSO DANNA, portador da Carteira de Identidade nº 983.563 – SSP – SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.697.759-53, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2020.



ALBINO CELSO DANNA – PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC - CPF Nº 537.697.759-53

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

No no Empresarial: DA JUNA COMERCIAL EIRELI			
Na natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4230009750-8	CNPJ 13.550.358/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2011	Data de Início de Atividade 26/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTELO BRANCO, 1157-SALA 01, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, RS, 9330			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTONETAS E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CÂMARAS DE AR, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TOILETE E ACESSÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA TRABALHO, CALÇADOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, AFARELOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INFRA-ESTRUTURAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, USO INDUSTRIAL, APARELHOS PARA USO ONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, FERTILIZANTES E CORRETIVOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, COMBATE INCENDIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (C EM MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ (C EM MIL REAIS)		Indeterminado	
Titular Nome/CPF ALBINO CELSO DANNA 337.687.759-53		Início do Mandato 31/07/2011	
Administrador Nomeado/Terminado Nome/CPF ALBINO CELSO DANNA 337.687.759-53		Termino do Mandato 31/07/2011	
Data: 18/10/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS CONSOLIDAÇÃO DE DADOS RETRATIFICAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa DANNA COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ 13.550.358/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 029/2020, cujo objeto é o registro de preços Aquisição de produtos dvs conforme especificações constantes no edital.

SÃO BENTO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2020.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140



ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC

CPF Nº 537.697.759-53





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor:	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 13550358000130
Nome:		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

PESQUISAR

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13550358000130!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13550358000130

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2020 08:57:25

Data da última atualização: 12/03/2020 16:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

082

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2020 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.550.358/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E6B.75E9.8FD3.F841 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/04/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Março de 2020

NEGATIVA Nº: 401/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETXC4X85UP9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

58483

CNPJ/CPF

13.550.358/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256674140

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA LUIZ BOLLMANN, 83 - SALA 01 - CENTRO CEP: 89280253 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

EMPRESA: DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

END: R CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL - SÃO BENTO DO SUL - SC

CNPJ: 13.550.358/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 13 DE MARÇO DE 2020.

SÃO BENTO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2020

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157

CEP 89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 9902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL - dannacomercial@dannacomercial.com.br

REF PREGÃO PRESENCIAL NR 29/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
4	COMPRADOR COLORIMETRICO com disco decoloro (DPD), cubetas e reagente para análise	DEL LAB	UND	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						1.000,00

- Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: cfe. Consta no edital

Pagamento: Cfe. Edital

- DADOS P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Frete CIF

Concordo com todas as exigencias do Edital

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

SÃO BENTO DO SUL 13 DE MARÇO DE 2020

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140

ALBINO CELSO DANNA

IDENTIDADE Nº 963.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53 CELULAR – (47) 9902-9396

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA: CASTELO BRANCO, 1157 - COLONIAL
89288-330 - SÃO BENTO DO SUL - SC - (47) 3633-7020 - 99902-9396

CNPJ 13.550.358/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.674.140

E-MAIL – dannacomercial@dannacomercial.com.br

ANEXO I

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS REF AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR.**

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.

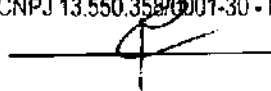
DADOS P/DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – AG 3238-7 – C/C 17920-5

Concordo com todas as exigências do Edital.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

SÃO BENTO DO SUL, 13 DE MARÇO DE 2020.

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: Castelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89288-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: (47) 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL - dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.550.358/0001-30 - I.E. 256.674.140


ALBINO CELSO DANNA - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº 983.563 – SSP – SC CPF Nº 537.697.759-53



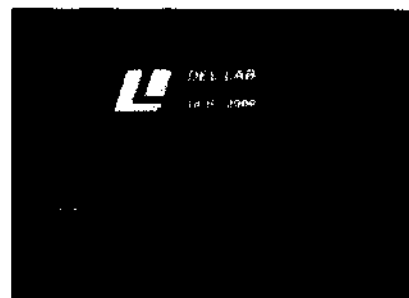
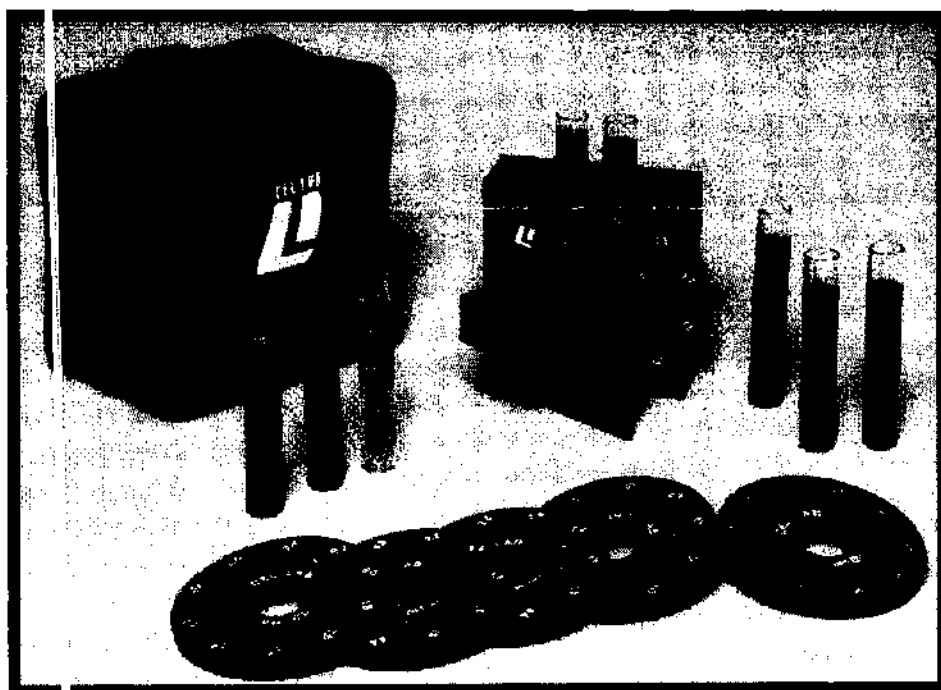

VISITE NOSSO SITE
www.dellab.com.br



DEL LAB

087

Comparador Colorimétrico com Prisma Modelo DLH 2000



EXCLUSIVO PRISMA
ÓTICO PARA
JUNÇÃO DE
IMAGENS
PROPORCIONANDO
UMA LEITURA MAIS
PRECISA DOS
RESULTADOS

- > Extremamente prático e preciso para análises no campo e também no laboratório.
- > Ampla campo visual.
- > Construído em termoplástico de engenharia, injetado, com altíssima resistência química e mecânica.
- > Contém : Porta cubas para duas cubetas . Filtro de alta sensibilidade, para homogeneização de luz. Prisma ótico de junção de imagem . Porta disco intercambiável, para uso com discos colorimétricos de vários parâmetros. Leitura frontal.
- > Acompanha: 2 Cubetas calibradas, com percurso ótico de 13,5mm. Prática maleta, para acondicionamento e transporte.

Equipamento sujeito a modificações sem prévio aviso.

01.061 78740001-00
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - SP
R. PROF. ERGILIA MICELLI, 541
J.D. REGINA - CEP 14808-110
[ARARAQUARA - SP]

DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

Rua Prof. Ergília Micelli nº 541 Araraquara - SP. CEP: 14808 - 110

Fone: (16) 3322.7020

e-mail: dellab@dellab.com.br

DANNA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua: C. stelo Branco, 1157 - Colonial
CEP 89218-330 - São Bento do Sul - SC
Fones: 171 3633-7020 - 99902-9396
E-MAIL: dannacomercial@gmail.com
CNPJ 13.5 0.358/0001-30 - I.E. 256.674.140



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANNA COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.800.18750-8	CNPJ 13.550.358/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2011	Data de Início de Atividade 28/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA C/ STELO BRANCO, 1157-SALA 01, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, RS 9330			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMOTONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, CAMINHÕES NOVOS E USADOS, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MOTORES, PNEUS E CÂMBIAS PARA MOTOCLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TOILETE E ACESSÓRIOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL, SEGURANÇA, TRABALHO, CALÇADOS, DE ESCRITÓRIO, DE COZINHA, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO, MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÃO, REFRIGERADOR, CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INFRA-ESTRUTURAS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS E APARELHOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	Prazo de Duração Indeterminado	
Título Nome/A PF ALBINO CELSO DANNA 537.667.759-53		Início do Mandato 31/07/2011	Termínio do Mandato XXXXXX/XXXX
Administrador Nomeado/Terminado Nome/A PF ALBINO CELSO DANNA 537.667.759-53		Termo do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 18/10/2017 Tipo: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Eventos: ALTERAÇÃO DE DADOS, EXERCÍCIO, CONSOLIDAÇÃO DE ESTADOS, RERRATIFICAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 17 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Confiro e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-92

Você deve instalar o certificado em
www.jucesc.sc.gov.br/portal



Prefeitura Municipal de Piên

089

PROTOCOLO

Processo: 492 / 2020

Requerente: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Contato: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 029/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Março de 2020.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 492 / 2020

Requerente: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

CNPJ: 34.999.091/0001-32

Contato: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO -**

Telefone:

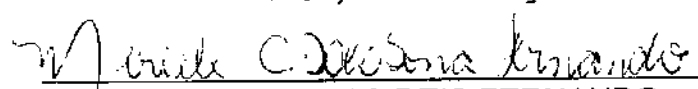
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 029/2020

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Março de 2020.


DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Requerente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

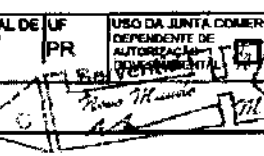
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

Nº MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE X 0X		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
Nº ME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DEVTHONT DOS REIS FERNANDO			
Nº NACIONALIDADE B LASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO M masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX	
FILHO DE (pai) A IDRE FERNANDO		(mãe) CELIA DOS REIS RIBEIRO FERNANDO	
Nº SOCIO EM (data de nascimento) 2 /05/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03700489879	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba			CEP 81460-285
DI MENDADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) R JA Arthur Tambosi		NÚMERO 106	
C MPLEMENTO X 0X		BARRODISTITO Cidade Industrial	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
M NÍCIO C Curitiba		UF PR	
d clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
C IDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 0 0 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
C IDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 3 5 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, CBO - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
Nº ME EMPRESARIAL DEVTHONT DOS REIS FERNANDO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
L GRADUADO (rua, av., etc) R JA ARTHUR TAMBOSI		NÚMERO 106	
C MPLEMENTO X 0X		BARRODISTITO Cidade Industrial	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
M NÍCIO C Curitiba		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vivamendes@bol.com.br			
V. OR DO CAPITAL - R\$ 2 .000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
C IDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4 81003 Atividade Secundária 4 30704, 4649409, 4729699, 4 44099, 4753900, 4754701, 4 54702, 4755501, 4755502, 4 55503, 4756300, 4757100, 4 63601, 4763602, 4772500, 4 81400, 4782202, 4751201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA		
D. TA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 2 /08/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
D. TA ASSINATURA 2 /09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	 	
PA RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190003011858	

PA RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 10:01 SOB Nº 41108696646.
 PROTOCOLO: 195821335 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904484380. NIRE: 41108696646.
 DEVT DEONT DOS REIS FERNANDO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCALA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 26/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) DEVTHONT DOS REIS FERNANDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
LÍNGUA DE (pai) PORTUGUESA		(mãe) CELIA DOS REIS RIBEIRO FERNANDO	
ASCIDO EM (data de nascimento) 7/05/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03700489879	Órgão emissor DETRAN	UF PR
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81460-285	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 80 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEVTHONT DOS REIS FERNANDO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO XX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81460-285	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rtvamendes@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 781003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO VAREJISTA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 4/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190003011858	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 10:01 SOB Nº 41108696646.
PROTOCOLO: 195821335 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904484380. NIRE: 41108696646.
DEVTHONT DOS REIS FERNANDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DEVTHONT DOS REIS FERNANDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX	
FILHO DE (pai) MORE FERNANDO		(mãe) CELIA DOS REIS RIBEIRO FERNANDO	
USCADO EM (data de nascimento) 27/05/1984	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03700488879	Órgão emissor DETRAN	UF PR
ENQUILADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Arthur Tambosi		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81460-285	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 30 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DEVTHONT DOS REIS FERNANDO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARTHUR TAMBOSI		NÚMERO 106	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Cidade Industrial	CEP 81460-285	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rivamendes@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) A - atividade Principal 4781003 B - atividade Secundária	Descrição de Objeto ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 21/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
P. RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190003011858	

P. RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 10:01 SOB Nº 41108696646.
PROTOCOLO: 195821335 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904484380. NIRE: 41108696646.
DEVTHONT DOS REIS FERNANDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Devt Dhont dos Reis Fernando, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1984, natural de Cascavel-PR, carteira de Habilitação nº 03700489879/DETRAN/PR, expedida em 17/10/2016 e validade até 03/10/2021, CPF nº 042.912.729-44, residente e domiciliada na Rua Arthur Tambosi, 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, com sede e domicílio na Rua Arthur Tambosi 106, Cidade Industrial, CEP: 81460-285, Curitiba-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0869664-6 em 26/09/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, resolve Alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL: O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A empresa altera o seu Objeto para COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS E AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 13:54 SOB Nº 20196977878.
PROTOCOLO: 196977878 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905341299. NIRE: 41108696646.
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA-O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumentos e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresaria e não possuir outro registro empresário individual no País.

Permanece inalteradas as demais cláusulas do presente instrumento.

E, por estar assim alterado a Empresa Individual, assino o presente instrumento

Curitiba, 11 de novembro de 2019



DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CPF 042.912.729-44

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 13:54 SOB Nº 20196977878.
PROTOCOLO: 196977878 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905341299. NIRE: 41108696546.
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO			Protocolo: PRC2001440729
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 411 8698546	CNPJ 34.899.091/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2019	Início de Atividade 24/09/2019
Endereço Completo Rua ARTHUR TAMBOSI, Nº 106, CIDADE INDUSTRIAL-Curitiba/PR - CEP: 81460-285			
Objeto C/ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EX ETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EL TRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E / JESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CC / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, CC / COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CC / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/11/2019	Número 20196977878	Ato/Evento 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO Identidade O: 00489879 E: ado chil: C: SADO(A) CPF: 942.912.729-44 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2020, às 09:01:44 (horário de Brasília).
Sa impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 0KLECTSLR.



PRC2001440729

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

D.D. REIS COMÉRCIO

096

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

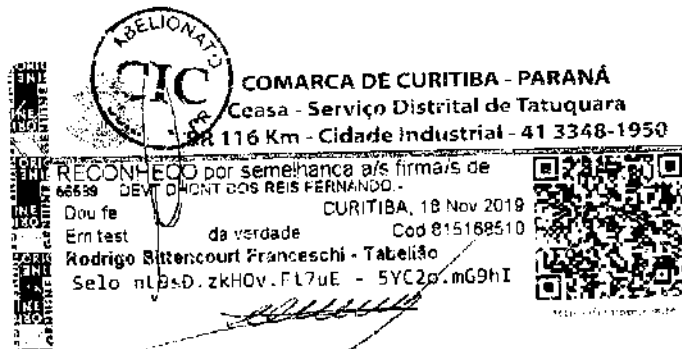
PROCURAÇÃO

CUTORGANTE: Devt Dhont Dos Reis Fernando Me, empresa estabelecida na rua Arthur Tambosi, 106, Cic, Curitiba, Paraná, cep: 81.460-285, inscrita no Cnpj: 34.999.091/0001-32 neste ato representada por Devt Dhont Dos Reis Fernando, gerente administrador, brasileiro, casado, portador do Rg: 8.726.043-7 e inscrito no Cpf: 042.912.729-44, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.

CUTORGADO: Meriele Cristina Dalabona Fernando, brasileira, casada, portador do Rg: 7.216.860-7 e inscrito no Cpf: 046.352.379-23, residente e domiciliado em Curitiba-Pr.

OBJETIVO E PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinarem as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente tem validade de 1 (um) ano



2ª. MUN. DE PIEN - PR
UNIFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Devt D. R Fernando
Administrador
Rg: 8.726.043-7
Cpf: 042.912.729-44

Curitiba, 18 de Novembro 2019

001-19-77624

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **NELE CRISTINA DALABONA FERNANDO**

FILIAÇÃO:
ARCELIO ANTONIO DALABONA
MARA-SUELI DALABONA

DATA NASCIMENTO: **09/04/1985** NATURALIDADE: **CURITIBA-PR**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **BPM**

[Assinatura]
AUTENTICAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **046.182.379/23**

REGISTRO GERAL: **7.240.886-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: **15/01/1985**

REGISTRO CIVIL

COMARCA: **CURITIBA-PR** LINEAR: **5**
S. CAS: **15130** LIVRO: **51B** FOLHA: **75**

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRIGENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
PREFEITO

[Assinatura]

L.D. REIS COMÉRCIO

098

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ANEXO II

PREGÃO Nº. 29/2020 - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

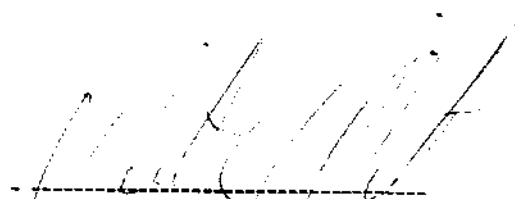
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) MERIELE C. D. FERNANDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.216.860-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.912.729-44, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(☒) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 2.

(☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; 3.

(☐) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 03 de Março 2020



D.D. REIS COMÉRCIO

099

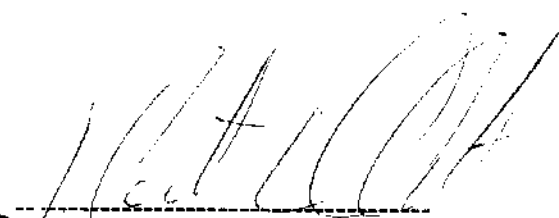
DEV T DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CIP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ANEXO V

PREGÃO Nº. 29/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **DEV T DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 29/2020, cujo objeto é MOVEIS E EQUIPAMENTOS.



Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEV T DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 03 de Março 2020





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	34999091000132
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34999091000132!

100

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34999091000132

LIMPAR

Data da consulta: 13/03/2020 08:57:25

Data da última atualização: 12/03/2020 16:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

BR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

102

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2020 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.999.091/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E6B.75A9.D221.E777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

10



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



103

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

104

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 9999-296915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2020

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

**RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
13 DE MARÇO DE 2020
08:45 HORAS**

PROPOSTA DE PREÇOS

D.D. REIS COMÉRCIO

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO – CNPJ: 34.999.091/0001-32

ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 – CIC – CURITIBA - PARANÁ

CEP: 81460-285 – FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915

IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRES.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1 ARMÁRIO MULTIFUNSO SOB MEDIDA, para acomodar a impressora e demais materiais de apoio, com 9 gavetões para pasta-arquivo e duas portas com uma prateleira interna. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas: 2,40 m de comprimento, 1 m de altura e 0,45 m de profundidade. Cada gavetão nas medidas de 0,45 m de largura por 0,30 m de altura, para acondicionar pastas/arquivo tamanho padrão. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. (SAÚDE)	MP	UNIDADE	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	2 BALCÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA, medindo 5,60 m, contendo 3 baías de 2,10 m e uma porta vai e vem de 0,80 m de largura, que permita delimitar a circulação de pessoas na extremidade esquerda interna. Cada baía deverá conter 1 gaveteiro contendo 3 gavetas, puxadores de metal, carrinho para CPU com rodízios, divisórias laterais mais altas entre as baías, estilo orelha de elefante com no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e salas com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada baía de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses. (SAÚDE)	MP	UNIDADE	1	R\$ 2.445,00	R\$ 2.445,00
3	3 BALCÃO PARA PIA - nas medidas 117 cm larg. X 81 cm alt. X 51 cm profund., com duas portas com dobradiças metálicas e três gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF de no mínimo 20 mm com revestimento em BP resultando em um acabamento resistente, na cor branca. Garantia de no mínimo 6 meses. (AGRICULTURA)	MP	UNIDADE	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
4	4 COMPRADOR COLORIMETRICO com disco de cloro (DPD), cubetas e reagente para análise 1	DEL LAB	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	5 REFRIGERADOR - Com branca, com capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, voltagem 127v. Garantia mínima de 12 meses. (AGRICULTURA)	CONSUL	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

105

6	6TAMPO PARA PIA - em inox, nas medidas 120 cm larg. X 53 cm profund., confeccionada em aço inox, acabamento brilhante, com a cuba centralizada, profundidade mínima da cuba 13 cm. Garantia de no mínimo 3 meses. (AGRICULTURA)	GHELPLUS	UNIDADE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 6.705,00	

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra. Os preços cotados são fixos e irredutíveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO= CONFORME EDITAL
 VALIDADE DA PROPOSTA= CONFORME EDITAL
 PRAZO DE GARANTIA= CONFORME EDITAL
 DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: SANTANDER
 AG: 0814
 C/C: 13002163-5

CURITIBA, 13 DE MARÇO DE 2020.


D.D. REIS COMÉRCIO
 DEYTONHONT DOS REIS FERNANDO
 CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
 FONE: (41) 3068-6174

D. D. REIS COMÉRCIO

107

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

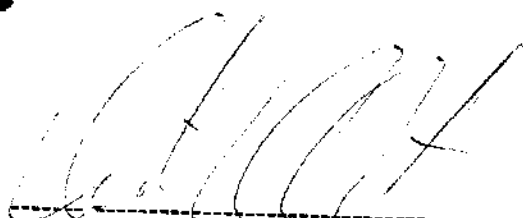
PREGÃO Nº. 29/2019 - PIÊN - PR

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Conforme Edital
Demais Condições: Conforme Edital

Dados bancários:
Banco: SANTANDER
Agência: 0814
Conta: 13002163-5



Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 13 de Março 2020



D.D. REIS COMÉRCIO

DEV T DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
CURITIBA - PARANÁ
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CICLO
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2020

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
13 DE MARÇO DE 2020
08:45 HORAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

109

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.999.091/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2019

NOME EMPRESARIAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
D.D. REIS COMERCIO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ARTHUR TAMBOSI

NÚMERO
106

COMPLEMENTO

CEP
81.460-285

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RIVAMENDES@BOL.COM.BR

TELEFONE
(41) 9660-5670/ (41) 3245-5448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

110

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2020** às **15:47:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

111
PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90828377-50	34.999.091/0001-32	09/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**
 Título do Estabelecimento **D.D. REIS COMERCIO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81460-285**
FONE: (41) 3245-5448
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 09/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2019**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

112

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.912.729-44	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90828377-50

Emitido Eletronicamente via Internet
12/03/2020 20:32:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

113

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.999.091/0001-32
Razão Social: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
Endereço: RUA ARTHUR TAMBOSI 106 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2020 a 26/03/2020

Certificação Número: 2020022602031823588126

Informação obtida em 08/03/2020 16:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.999.091/0001-32

Certidão nº: 188916357/2019

Expedição: 11/11/2019, às 19:22:37

Validade: 08/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.999.091/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:39 do dia 08/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2020.

Código de controle da certidão: **D244.EEC2.A70E.D334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/03/2020 15:4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

116

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021327525-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.999.091/0001-32**
Nome: **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

117



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO

CNPJ: 34.999.091/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 850061-3

ENDEREÇO: R. ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 37639/2020

EMITIDA EM: 05/02/2020

VÁLIDA ATÉ: 03/06/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: CDG4.A984.8678.4711-8.SDF8.748C.DA41.9D57-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> link: Secretarias / Finanças

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente

D.D. REIS COMÉRCIO

118

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - CNPJ: 34.999.091/0001-32
ENDEREÇO: ARTHUR TAMBOSI, 106 - CIC - CURITIBA - PARANÁ
CEP: 81460-285 - FONE/FAX: (41) 3068-6174 - (41) 99529-6915
IE: 90828377-50 e-mail: mdcompras@outlook.com.br

ANEXO III

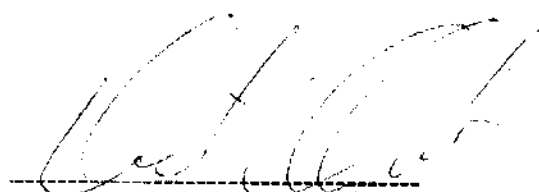
PREGÃO Nº. 29/2020 – MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Representante legal

D.D. REIS COMÉRCIO
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
CNPJ: 34.999.091/0001-32 IE: 90828377-50
FONE: (41) 3068-6174

Curitiba, 03 de Março 2020



Data da consulta: 19/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **34.999.091/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agrndamentos (Simples Nacional)

Agrndamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO			Protocolo: PRC2001440729
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (sede) 4110816645	CNPJ 34.099.081/0001-32	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/09/2019	Início de Atividade 24/09/2019
Endereço Completo Rua Alfeu Tambosi, N° 106, CIDADE INDUSTRIAL-Curitiba/PR- CEP81480-285			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCEÇÃO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ADE SÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
Capital R\$ 20.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 20/11/2019	Número 20196977878	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO		CPF: 042.912.725-44 Regime de bens: Comunhão Parcial	
Identificador: 03700-88879		Estabelecimento: CASA 10(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2020, às 09:01:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 04KLC5LR.



PRC2001440729

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

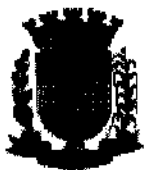
121

PREGÃO Nº 029/2020

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 029/2020**, que tem como objeto a **Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.550.358/0001-30, com endereço à Rua Castelo Branco, nº 1157, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-330, fone (47) 3633-7020, sem representante na sessão; **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO- ME.** inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32, estabelecida a Rua Arthur Tambosi, nº 106, Bairro CIC, em Curitiba/PR, CEP 81.460-285, fone: (41) 3068-6174, representado nesta sessão pela Sra. Meriele Cristina Dalabona Fernando portadora do RG nº 7.216.860-7 IIPR/PR e inscrita no CPF sob nº 046.352.379-23. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os itens em sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que a representante credenciada teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da licitante. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. A representantes presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou os itens à empresa em anexo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

122

identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO- ME

Doroti de Fátima Pieckocz

BUS

Fernando C. Dhont dos Reis



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 29/2020

123

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E COMPARADOR COLORIMÉTRICO

Lote: 0001 Item: 0001 BALCÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA Marca/Modelo Quantidade 1,00
para acondicionar a microcomputação e materiais de apoio, com 2 gavetas para documentos e dois portos com uma prateleira interna. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas: 2,40 m de comprimento, 1 m de altura e 0,45 m de profundidade. Cada gaveta nas medidas de 0,45 m de largura por 0,30 m de altura, para acondicionar pastas-arquivo tamanho padrão. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material: 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses.

Fornecedor: 23372 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO MP Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.800,00
1 1.590,00

Lote: 0001 Item: 0002 BALCÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA Marca/Modelo Quantidade 1,00
medida 6,95 m de comprimento, 30 m de largura e vai e vem de 0,80 m de altura, que permita abrimos a circulação de pessoas nas dependências administrativas. Cada bala deve conter 1 gaveta e o conteúdo 3 gavetas, puxadores de metal, caminho para CPU com rodízios, divisórias laterais mais altas entre as bala, dentro de cada bala deve ter no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e saias com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada bala de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material: 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de 12 meses.

Fornecedor: 23372 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO MP Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 2.445,00
1 2.440,00

Lote: 0001 Item: 0003 BALCÃO PARA PA Marca/Modelo Quantidade 1,00
de medidas 1,17 m em largura, 0,61 m em altura e 0,50 m de profundidade, com duas portas para dois usuários simultâneos e file de espera com corrediças telescópicas. Cada bala deve ter no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e saias com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada bala de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material: 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de no mínimo 6 meses.

Fornecedor: 23372 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO MP Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 260,00
1 260,00

Lote: 0001 Item: 0004 COMPARADOR COLORIMÉTRICO COM DISCO DE GLORO (PFA) TUBETAS E BURETAS E REGISTRE Marca/Modelo Quantidade 1,00
PARA ANALISAR

Fornecedor: 23372 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO DEL LAB Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.000,00
1 990,00
Fornecedor: 12978 DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP DEL LAB 2000 Declinou
Rodada Valor
Lance Inicial 1.000,00

Lote: 0001 Item: 0005 REFRIGERADOR Marca/Modelo Quantidade 1,00
Com capacidade com capacidade de 200 litros, 2 portas, congelador 120 l. Garantia mínima de 12 meses.

Fornecedor: 23372 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO CONSUL Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 1.200,00
1 1.200,00

Lote: 0001 Item: 0006 BALCÃO PARA PA Marca/Modelo Quantidade 1,00
de medidas 1,17 m em largura, 0,61 m em altura e 0,50 m de profundidade, com duas portas para dois usuários simultâneos e file de espera com corrediças telescópicas. Cada bala deve ter no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e saias com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada bala de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material: 100% MDF e fundo antimofo. Garantia de no mínimo 6 meses.

Fornecedor: 23372 DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO GHEPLUS Vencedor
Rodada Valor
Lance Inicial 200,00
1 200,00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ
Membro

BERNARDETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

DANNA COMERCIAL EIRELI - EPP

DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Item

Pregão 29/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	20188 ARMÁRIO MULTIFUNSO SOB MEDIDA para acomodar a impressora e demais materiais de apoio, com 9 gavetões para pasta-arquivo e duas portas com uma prateleira interna. Móvel confeccionado em MDF branco, 15mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas: 2,40 m de comprimento, 1 m de altura e 0,45 m de profundidade. Cada gavetão nas medidas de 0,45 m de largura por 0,30 m de altura, para acondicionar pastas-arquivo tamanho padrão. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antilimo. Garantia de 12 meses	UN	1,00	Classificado	MP		1.580,00	1.580,00	*
002	20189 BALCÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA medindo 3,60 m, contendo 3 baías de 2,10 m e uma porta vai e vem de 0,80 m de largura, que permita admitir a circulação de pessoas na extremidade esquerda interna. Cada baía deverá conter 1 gabinetes contendo 3 gavetas, puxadores de metal, carrinho para CPU com rodízios, divisórias laterais mais altas entre as baías, estilo ornelha de elefante com no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e sazes com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em rede baía de aproximadamente 20 cm entre o aderente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem 0,80 m de largura por 0,60 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antilimo. Garantia de 12 meses	UN	1,00	Classificado	MP		2.440,00	2.440,00	*
003	20346 BALCÃO PARA PIA nas medidas 117 cm larg. X 81 cm alt. X 51 cm profund., com duas portas com dobradiças metálicas e três gavetas com corrediças metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF de no mínimo 20 mm com revestimento em BP resultando em um acabamento resistente, na cor branca. Garantia de no mínimo 6 meses	UN	1,00	Classificado	MP		260,00	260,00	*
004	20347 COMPARADOR COLORIMETRICO COM DISCO DE CLORO (DPD). CUBETAS E REAGENTE PARA ANÁLISE	UN	1,00	Classificado	DEL LAB		990,00	990,00	*
005	20348 REFRIGERADOR Com branca, com capacidade mínima de 240 litros, 01 porta, voltagem 127V. Garantia mínima de 12 meses	UN	1,00	Classificado	CONSUL		1.200,00	1.200,00	*
006	20349 TAMPO PARA PIA em inox, nas medidas 120 cm larg. X 53 cm profund., confeccionada em aço inox, acabamento brilhante, com a cuba centralizada, profundidade mínima de cuba 13 cm. Garantia de no mínimo 3 meses	UN	1,00	Classificado	GHEPLUIS		200,00	200,00	*
VALOR TOTAL:							6.680,00		

124

Handwritten signature

BLS

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **365/2020** – Pregão Presencial nº: **029/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2020, cujo objeto é a **aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias Interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando suas finalidades.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Sendo Assim, apesar de o Pregão Eletrônico ser obrigatório, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência **desde que motivadas, como está disposto no Parecer Inicial**.

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, destaca que:

“(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimento que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar esta escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico.”

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recurso e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 13 de março de 2020.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

127

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

PROCESSO Nº 365/2020

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 029/2020, referente ao processo nº 365/2020, que tem por objeto a Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 13 de março de 2020.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:202AB925

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESUMO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 027/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/02/2020
DATA DE ABERTURA	12/03/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "rip tap", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrita no CNPJ nº 24.104.88/0001-70	R\$ 20.061,00
JEAN CLAYVO SIMÕES 02281594904 inscrita no CNPJ nº 31.378.10/0001-02	R\$ 16.368,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:54CD5C4C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESUMO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	27/02/2020
DATA DE ABERTURA	12/03/2020
JULGAMENTO	12/03/2020
OBJETO	
Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DANIEL SACHT 76476677934, inscrita no CNPJ nº 22.87.450/0001-07	R\$ 58.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC2CA8D1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESUMO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 029/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	28/02/2020
DATA DE ABERTURA	13/03/2020
JULGAMENTO	13/03/2020
OBJETO	
Aquisição de móveis, equipamentos e comparador colorimétrico em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
DETHONTO DOS REIS FERNANDO- ME, CNPJ nº 34.999.091/0001-32	R\$ 6.680,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C69CEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 37/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 037/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 13 de Março de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames Hospital de Referência, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

128

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:046206DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL (PARA FINS DE INCENTIVO
DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR
SUINOCULTOR)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

(PARA FINS DE INCENTIVO DE SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM PARA PRODUTOR SUINOCULTOR)

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 690/2019, de 12 de novembro de 2019, visando à avaliação e análise do incentivo e fomento para o desenvolvimento agrícola, consistente na realização de terraplanagem para o agricultor Dejaire Menin (CPF nº 213.656.269-34), proprietário de imóvel rural localizado na Linha Nova Bélgica, Município de Pinhal de São Bento/PR.

No requerimento de solicitação do incentivo, o referido Agricultor mencionou: a) que é proprietário do Lote Rural nº 21, Gleba nº 206-SA, Matrícula nº 11517 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com área de 43.000m², localizado na Linha Nova Bélgica, onde pretendo ampliar uma granja para a criação de suínos; b) sobre o referido terreno será ampliado um chiqueiro com área de 160m², para engorda de 500 suínos

Ao final o Conselho emitirá sua opinião consubstanciada na análise dos documentos obtidos, apreciação das informações colhidas, observando suas competências legais, com abordagem nos seguintes aspectos:

Da propriedade do Imóvel – O requerente apresentou fotocópia da Matrícula nº 11517, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, juntamente com certidão negativa de ônus, de modo que restou comprovada a propriedade do Lote Rural nº 21, Gleba nº 206-SA, com área de 43.000 m², localizada na Linha Nova Bélgica, interior do Município de Pinhal de São Bento/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

129**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4023 2020	Ordinário	23/06/2020	2656	49740

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	29/2020 de 01/03/2020

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Crédor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
DEVT. JHONT DOS REIS FERNANDO	23372-2	34.999.091/0001-32				
Endereço		Bairro				
RUA / RTHUR RAMBOSI, 106		CIC				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81460-285	413068-6174	Conta Corrente	033	814	13002163-5

Classificação da despesa	Saldo anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 8.000,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.06.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor empenhado
4.90.52.04.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 990,00
175.00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 7.010,00

Outras informações

Histórico	Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
	2094	COMPARADOR COLORIMETRICO COM DISCO DE CLORO (DPD), CUBETAS E REAGENTE PARA ANÁLISE	DEL LAB	UN	1,0000	990,0000	990,00

Certidão	Número	Validade
CERT DÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	9683410/2020	19/10/2020
CERT DÃO FGTS	2020031603175936965556	13/07/2020
CERT DÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D244.EEC2.A70E.D334	04/09/2020

Local de entrega: RUA SÃO GONÇALO CENTRO PIÊN PR - SEDE SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 78002688000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

130

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4024/2020	Ordinário	23/06/2020	2657	49740

Licitação	Número
Tipo	29/2020 de 01/03/2020
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	23372-2	34.999.091/0001-32				
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO						
Endereço		Bairro				
RUA ARTHUR RAMBOSI, 106		CIC				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81460-285	413068-6174	Conta Corrente	033	814	13002163-5

Classificação da despesa		
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 7.010,00
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 306.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		R\$ 1.200,00
4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		
1712 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		R\$ 5.810,00
Do Exercício		

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	Unid	Quantidade	Valor	Valor Total
2094	REFRIGERADOR	CONSUL	UN	1,0000	1.200,0000	1.200,00
	Com branca, com capacidade minima de 240 litros, 01 porta, voltagem 127v. Garantia minima de 12 meses.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	9683410/2020	19/10/2020
CERTIDÃO FGTS	2020031603175936965556	13/07/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D244.EEC2.A70E.D334	04/09/2020

Local de entrega: RUA SÃO GONÇALO CENTRO PIÊN PR - SEDE SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

131

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4025/2020	Ordinário	23/06/2020	2658	49740

Licitação	Número
Pregão	29/2020 de 01/03/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	23372-2	34.999.091/0001-32

Endereço	Bairro
RUA ARTHUR RAMBOSI, 106	CIC

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81460-285	413068-6174	Conta Corrente	033	814	13002163-5

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 306.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

17.2 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Do Exercício

R\$ 5.810,00

R\$ 460,00

R\$ 5.350,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
20943	BALCÃO PARA PIA	MP	UN	1,0000	260,0000	260,00

nas medidas 117 cm larg. X 81 cm alt. X 51 cm profund., com duas portas com dobradiças metálicas e três gavetas com corredeiras metálicas, puxadores cromados em PVC, com prateleira interna e pés reguláveis em PVC. Estrutura em MDP/MDF de no mínimo 20 mm com revestimento em BP resultando em um acabamento resistente, na cor branca. Garantia de no mínimo 6 meses

20949	TAMPO PARA PIA	GHEPLUS	UN	1,0000	200,0000	200,00
-------	----------------	---------	----	--------	----------	--------

em inox, nas medidas 120 cm larg. X 53 cm profund., confeccionada em aço inox, acabamento brilhante, com a cuba centralizada, profundidade mínima da cuba 13 cm. Garantia de no mínimo 3 meses

Comissão	Número	Validade
----------	--------	----------

COMISSÃO DE DEBÍTOS TRABALHISTAS	9683410/2020	19/10/2020
----------------------------------	--------------	------------

COMISSÃO FGTS	2020031603175936965556	13/07/2020
---------------	------------------------	------------

COMISSÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D244.FEC2.A70E.D834	04/09/2020
-------------------------------	---------------------	------------

Local de entrega: RUA SÃO GONÇALO CENTRO PIÊN PR - SEDE SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

132**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2142 2020	Ordinário	16/03/2020	1412	48733

Licitação	Número
Tipo	29/2020 de 28/02/2020
Pregão	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Creditor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	23372-2	34.999.091/0001-32				
DEV* DHONT DOS REIS FERNANDO						
Endereço		Banco				
RUA ARTHUR RAMBOSI, 106		CIC				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81460-285	413068-6174				

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 5.000,00
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Valor empenhado
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 4.030,00
4.421 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 970,00

Outras informações

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
21188	ARMÁRIO MULTIUSO SOB MEDIDA para acomodar a impressora e demais materiais de apoio, com 9 gavetões para pasta-arquivo e duas portas com uma prateleira interna. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas: 2,40 m de comprimento, 1 m de altura e 0,45 m de profundidade. Cada gavetão nas medidas de 0,45 m de largura por 0,30 m de altura, para acondicionar pastas-arquivo tamanho padrão. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofa. Garantia de 12 meses	MP	UN	1,0000	1.590,0000	1.590,00
20189	BALCÃO DE ATENDIMENTO SOB MEDIDA medindo 5,60 m, contendo 3 baias de 2,10 m e uma porta vai e vem de 0,80 m de largura, que permita delimitar a circulação de pessoas na extremidade esquerda interna. Cada baia deverá conter 1 gaveteiro contendo 3 gavetas, puxadores de metal, carrinho para CPU com rodízios, divisórias laterais mais altas entre as baias, estilo orelha de elefante com no mínimo 30 mm de espessura, 1250 mm de altura e 1000 mm de largura (máxima) e saias com recuo de 200 mm e 400 mm de altura. Divisória frontal em cada baia de aproximadamente 20 cm entre o atendente e o público. Móvel confeccionado em MDF branco, 15 mm, superfície lisa, lavável, não porosa. Medidas do balcão: altura 0,80 m, largura 5,70 m, profundidade 0,60 m. Medidas da porta vai e vem: 0,80 m de largura por 0,80 m de altura. Corrediças telescópicas. Dobradiças todas com amortecedor. Material 100% MDF e fundo antimofa. Garantia de 12 meses	MP	UN	1,0000	2.440,0000	2.440,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D244.EEC2.A70E.D334	04/09/2020

ENDEREÇO DE ENTREGA RUA BELO HORIZONTE N 92 CENTRO - PIEN PR**PAGAR COM RECURSOS IOAF FARMÁCIA**



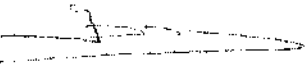
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

133

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2142/2020	Ordinário	16/03/2020	1412	48733


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO


JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR